

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

### COMUNIQUE-SE:270/DECONT-14/17-PA-2017-0.116.664-6

A empresa Transvalente Logística Limitada, CNPJ 38.625.968/0004-29, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Lista dos produtos transportados contendo: Número ONU e Nome do produto de acordo com a Resolução da ANTT, Quantidade máxima transportada (com unidade de medida), Estado físico (sólido, líquido ou gasoso), Tipo de transporte (granel ou fracionado) e Código do equipamento ou embalagem de transporte (o número ONU 2789 não corresponde ao nome informado, e faltam informações para o número ONU 2448).  
Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

### COMUNIQUE-SE: 271 / DECONT - 14 / 17 - PA-2016-0.125.098-0

Diante da solicitação feita pela empresa Natam Express Transportes Ltda., CNPJ 01.782.115/0001-48, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 05/07/2016, fica incluído o seguinte produto à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1077	Propileno	500 kg	Gasoso	Fracionado

Dúvidas entrar em contato com Patrícia através do telefone 5187-0287.

### DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/ DECONT-1

### COMUNIQUE-SE: 268 / DECONT - 14 / 17 - PA-2015-0.119.946-0

Diante da solicitação feita pela empresa ASR Transportes LTDA, CNPJ 0.410.332/0001-32, e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 20/06/2015, fica incluído o seguinte produto à listagem apresentada anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1498	NITRATO DE SÓDIO	42.000 kg	Sólido	Granel/Fracionado

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Amira através do telefone 5187-0287

### COMUNIQUE-SE: 269 / DECONT - 14 / 17 - PA-2017-0.116.141-5

O(A) interessado(a) 3PL Brasil Logística S. A. – CNPJ 23.429.671/0001-78, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário "Cadastro da Transportadora de Produtos Perigosos" totalmente preenchido, datado e assinado. A tabela do campo "VI – Produtos Perigosos que a Empresa Transporta" deve ser preenchido de acordo com a Resolução nº 420/2004 OU a Resolução nº 5.232/2016 da ANTT.

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

### COMUNIQUE-SE: 846/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.224.578-1 Interessado: BANDEIRA PAULISTA LUMINOSOS LTDA-ME. – Solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- Não sendo o proprietário da empresa o responsável pela autuação do Processo, apresentar procuração com firma reconhecida em Cartório;

- Título de propriedade atualizado do imóvel (IPTU ou matrícula);

- Não sendo o interessado o proprietário do imóvel, título que confere direito à sua utilização; inclusive, neste caso, expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da atividade ou empreendimento;

- Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE preenchido em sua totalidade no padrão da Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente;

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);

- Esclarecimentos em relação ao processo de pintura realizado no empreendimento;

- Laudo de ruído conforme NBR 10.151, devidamente assinado pelo técnico responsável, acompanhado da ART do mesmo;

- Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa;

- Cópia da conta de água recente;

- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) junto à CETESB;

- Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo. (Somente no caso de solicitação de "Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento Ambiental" não é necessária publicação); OBS: Publicar que requereu junto a SVMA a regularização da Licença Ambiental de Operação.

- Comprovante de pagamento do boleto.

**OBS.:1**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

### COMUNIQUE-SE: 847/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.252.774-6 - Interessado: CORPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA – Solicitação de Licença Ambiental: LAO (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar planta do imóvel, regularizada;

2.) Apresentar Auto de Regularização da planta do imóvel;

3.) Apresentar Auto de Licença de Funcionamento, atualizada e compatível com a Área Ocupada;

4.) Apresentar IPTU legível, atualizado e compatível com a área construída;

5.) Apresentar o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), atualizado.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda esse Comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC;

**OBS.:2** Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA / PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h;

**OBS.:3** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao Comunique-se, no DECONT/GT-RAD, através do telefone 5187-0293, com o técnico responsável pela análise do processo. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

### COMUNIQUE-SE: 793 DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.212.004-4 - Interessado: São Benedito sorveteria e com. de doces Ltda - ME – Solicitação de Licença Ambiental

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as)

Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da análise da solicitação de Licença Ambiental, faz-se necessário apresentar:

- Comprovante de pagamento dos boletos referentes à análise do processo de Licença Ambiental de Operação.

• Protocolar comprovante de pagamento dos boletos na praça de atendimento, setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo) no horário das 8:00 às 17:00 h.

• Não serão aceitos comprovantes de pagamento enviados por e-mail.

O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014.

3.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados e nem haja pedido de prorrogação de prazo com justificativa.

4.) **OBS:**poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do email decont2@prefeitura.com.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

### COMUNIQUE-SE: 844/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.008.428-8 - Interessado: Italian Coffee do Brasil Indústria, Comércio e Locação de Máquinas Ltda. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo;

2.) Preencher os Itens 14 e 16 do MCE;

3.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.008.428-8, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo;

4.) Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;

5.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

6.) Esclarecer quanto à disposição final do líquido industrial referente à usinagem, conforme descrito no item 13;

7.) Procuração com firma reconhecida em Cartório para representação junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente;

8.) Informar e apresentar cópias dos IPTUs de todos os imóveis utilizados na atividade.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

### COMUNIQUE-SE: 830 DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.179.432-5 - Interessado: SUBRA DO BRASIL IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. – Solicitação de Licença Ambiental.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as)

Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da análise do P.A. 2015-0.179.432-5 da Subra do Brasil Ind. e Com. e Representações Ltda são necessários o envio dos seguintes documentos abaixo relacionados referente ao CNAE 2829-1-99 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

- Apresentar CADRI referente aos resíduos gerados (Caso a CETESB informe que a quantidade gerada for mínima, deverá ser emitido um documento dizendo da não necessidade do CADRI);

Exemplos de Resíduos contemplados pelo CADRI: Panos, Estopas com graxa, lâmpadas fluorescentes, óleos etc.

- Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

- Apresentar Laudo de Ruído de acordo com a NBR 10151 devidamente assinada por responsável técnico com curso superior e que recolha a ART (anotação de responsabilidade técnica) de serviço referente ao laudo de ruído enviado;

- Apresentar AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;

Caso alguns dos documentos solicitados não fiquem prontos no prazo de 30 dias, deverá ser protocolado pedido de prorrogação de prazo.

2.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados e nem haja pedido de prorrogação de prazo com justificativa.

4.) **OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do email decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

### COMUNIQUE-SE: 832/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.305.025-0 Interessado: Gráfica e Editora Bedoni Ltda – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento das respostas e documentos referentes ao Comunique-se 620/DECONT-2/GTAIA/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 20 de junho 2017. Para prosseguimento da análise solicita:

1.) O interessado apresentou, retificado, o Item 2. Relação de Produtos, do Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE. Indagamos: Qual a produção anual de "Impressos em Geral"? 450 mil unidades anuais de "Impressos em Geral"?

2. Tendo em vista que a vizinhança da Empresa é predominantemente residencial, reiteramos a solicitação do preenchimento de todo o Item 14. Fontes de Poluição por Ruído, do MCE;

3. Verificamos que a Empresa possui o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI N° 33005201, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, com validade até 25 de fevereiro de 2019. Solicitamos a apresentação de Nota Fiscal recente referente à retirada/transporte dos resíduos perigosos pela Empresa Agealum Reciclagem Ambiental Ltda.

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h. Caso haja necessidade, solicitar prorrogação, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas no e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 2016-0.226.041-5

Paulo Ricardo de Oliveira Brito  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 69 e pareceres de folhas 77/80, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 243.279,76 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) em nome de Paulo Ricardo de Oliveira Brito, portador do CPF nº 421.621.338-30, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2017-0.062.048-3

Veronica Correia da Silva Gonçalves  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 76 e pareceres de folhas 83/86, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 42.390,02 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e dois centavos) em nome de Veronica Correia da Silva Gonçalves, portador do CPF nº 286.244.288-74, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2017-0.026.125-4

João Batista do Patrocínio Bezerra  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl.67 e pareceres de folhas 75/78, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 117.257,21 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) em nome de João Batista do Patrocínio Bezerra, portador do CPF nº 883.236.764-53, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2016-0.190.207-3

José Milton Gonçalves da Silva  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 72 e pareceres de folhas 80/83, estando atendidas as exigências do Decreto

Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 125.094,12 (cento e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e doze centavos) em nome de José Milton Gonçalves da Silva, portador do CPF nº 615.587.294-53, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2017-0.068.318-3

Tania de Moura Rodrigues  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 70 e pareceres de folhas 77/80, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 80.276,47 (oitenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos) em nome de Tania de Moura Rodrigues, portadora do CPF nº 298.590.518-44, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2017-0.058.484-3

Antonia Ferreira Rodrigues  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 67 e pareceres de folhas 74/77, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 50.034,71 (cinquenta mil, trinta e quatro reais e setenta e um centavos) em nome de Antonia Ferreira Rodrigues, portadora do CPF nº 124.804.768-04, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2017-0.058.487-8

João Gregório Ferreira Rodrigues  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 67 e pareceres de folhas 74/77, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 46.947,36 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) em nome de João Gregório Ferreira Rodrigues, portador do CPF nº 040.271.008-83, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2017-0.074.721-1

Apuração de Débito  
João Carlos Gonçalves de Amorim – RF: 698.712.5/5

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente em especial os fatos narrados por SMSO-NTDRH/PES, às fls. 08 e a manifestação de ATAJ às fls. retro, e com fundamento no disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto Municipal nº 48.138/2007, consideradas as alterações posteriores, DECLARO NULOS os pagamentos realizados ao servidor João Carlos Gonçalves de Amorim – RF: 698.712.5/5, realizados no período de 20/02/2017 à 28/02/2017.

#### 2016-0.182.769-1

Márcia Aparecida Vieira  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 59 e pareceres de folhas 76/79, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 138.653,56 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) em nome de Márcia Aparecida Vieira, portador do CPF nº 116.242.198-37, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2016-0.182.865-5

Genivaldo Dantas de Matos  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 60 e pareceres de folhas 77/80, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 99.578,86 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) em nome de Genivaldo Dantas de Matos, portador do CPF nº 064.524.768-58, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2016-0.150.980-0

Alcídes Jatobá  
Indenização de Beneficiárias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 64 e pareceres de folhas 77/80, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 50.984,82 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) em nome de Alcides Jatobá, portador do CPF nº 054.660.848-59, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03, referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### GABINETE DO PRES